



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 161/2019 - DELIC, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Designa Gestor e Fiscais para o Termo de Permissão de Uso nº 002/2019 SEI n.º 2117022, que tem como objeto a utilização no “interesse do serviço público”, pelo **PERMISSIONÁRIO**, do espaço físico destinado à residência funcional de propriedade da **PERMITENTE**, uma habitação unifamiliar mista em madeira e alvenaria, com 74,86m² de área, alicerce em bloco cerâmico e telhado em fibrocimento. Possui sala, cozinha, um quarto, um banheiro, despensa e varanda. Está situada em um terreno cujas dimensões são 18,00mx26,30m, totalizando uma área de 473,40m², localizada na Rua dos Funcionários, nº 1540, Setor de Ciências Agrárias, Campus I, bairro Juvevê, Curitiba-PR.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução COPLAD nº 035/2017, bem como por aquelas que foram delegadas pela Portaria nº 287/2018-PRA (SEI nº 1442630), **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor Alex Maiorka, SIAPE n.º 1352428 para exercer a função de gestor da contratação supracitado, que deriva do processo nº 23075.009883/2006-49.

Art. 2º - Para exercer a função gestor da contratação, o servidor designado terá:

I. PRERROGATIVAS para:

- a) Coordenar as atividades de fiscalização da contratação, decidindo e tomando providências sempre que tais situações ultrapassarem a competência dos fiscais da **PERMISSÃO**;
- b) Autorizar prorrogações e quaisquer alterações no instrumento, após manifestação técnica da Gerência de Contratos – PRA/DELIC/GECON;
- c) Determinar a abertura de Processos para a Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PARF, por condutas e/ou fatos que chegarem a seu conhecimento;
- d) Determinar providências aos fiscais da contratação, a fim de corrigir ou melhorar a execução contratual;
- e) Solicitar auxílio à GECON para exercer suas funções no processo de tomada de decisão;

f) Exigir dos fiscais da contratação a emissão de relatórios mensais de fiscalização, a fim de subsidiar sua avaliação a respeito do resultado da **PERMISSÃO**; e

g) Autorizar ou determinar pesquisas de satisfação relacionadas a **PERMISSÃO**.

II. DEVERES de:

a) Acompanhar as atividades de fiscalização, a fim de garantir que a **PERMISSÃO** esteja ocorrendo de acordo com o fixados pelo termo de permissão;

b) Observar as normas contidas no processo nº 23075.009883/2006-49, no instrumento contratual, na Lei de Licitações, os princípios da Administração Pública, e no que couber na Instrução Normativa nº 005/2017 – MPDG/SEGES; e.

c) Manifestar-se formal e expressamente acerca de suas funções sempre que solicitado.

Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo elencados para exercer as funções de fiscalização da contratação em questão:

I. Fiscal: Simone Gisele de Oliveira, Matrícula 2508900 ; e

II. Suplente: Ruy de Lara Ramos, Matrícula 0342629.

Art. 4º - Além de observar às normas constantes do processo nº 23075.009883/2006-49 e aquelas contidas no instrumento contratual supracitado, os fiscais neste ato designados estão cientes de que deverão observar, no que couber, ao contido na IN 005/2017 – MPDG/SEGES. E, sendo assim, possuem os seguintes **DEVERES**:

I. Autuar, desde logo, processo de acompanhamento da fiscalização, a fim de registrar fatos relevantes verificados durante a permissão de uso;

II. Conferir as atividades desenvolvidas durante a vigência da permissão de uso;

III. Autuar processo administrativo, visando comunicar ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, quaisquer irregularidades que verificarem na cessão de uso, a fim de que seja apurada a responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**;

IV. Não permitir que sejam realizadas atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de finalidade da **PERMISSÃO**; e

V. Elaborar até o dia 30 (trinta) de cada mês o Relatório de Fiscalização, onde reduzirá a termo todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica da contratação, para a decisão gerencial sobre sua prorrogação. Tal relatório deverá ao Gestor da contratação, por meio processo de acompanhamento de fiscalização, até o dia 05 de cada mês da **PERMISSÃO**.

Art. 5º - Na atuação da fiscalização, os fiscais neste ato designados possuem, dentre outras, as seguintes **PRERROGATIVAS**:

I. Enviar questionamentos à **PERMISSIONÁRIA**, por meio de seus representantes;

II. Comunicar formalmente à **PERMISSIONÁRIA** sobre irregularidades durante a utilização do espaço, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

III. Após autorização do gestor da contratação, lançar mão de questionários, entrevistas e/ou pesquisas de satisfação junto à comunidade **atendida** pela **PERMISSÃO**, a fim de aferir a correta utilização do espaço;

IV. Solicitar à Gerência de Contratos, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da execução do contrato, cuja autorização será decidida pelo gestor da contratação, após as

informações técnicas prestadas pela Gerência de Contratos – PRA/DELIC/GECON; e
V. Consultar a GECON, a fim de dirimir dúvidas relativas ao contrato em questão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site do Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC - [hp://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/](http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/normas-e-publicacoes/).

Compõem anexos desta Portaria:

- I. Processo nº 23075.009883/2006-49;
- II. Termo de Permissão de Uso nº 002/2019 SEI n.º 2117022;
- III. Instrução Normativa n.º 005/2017 - MPDG/SEGES ([Link](#)).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATACOES**, em 29/10/2019, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2253203** e o código CRC **1A2A035C**.